



Tietê, sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 | Nº 330 - C | Ano XX

Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Decreto	02
• PODER LEGISLATIVO	
Ato	16
Câmara municipal	17
• AUTARQUIA	
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	18
• SECRETARIAS	
Educação	21
Administração e Modernização	31

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.653/2024.*****“Dispõe sobre recesso nas repartições públicas do Município de Tietê e dá outras providências”***

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

O Dia de Natal, 25 de Dezembro, comemoramos o nascimento do Menino Jesus, festa natalina de importante significado.

O dia 01 de Janeiro marca o início de um novo ano civil e um novo calendário anual é iniciado, evento este comemorado em todo o mundo, Dia Internacional da Paz, de confraternização universal.

Os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais.

Sendo conveniente para a Administração Pública Municipal, por princípios de eficiência, economicidade, não haverá expediente nas repartições públicas, no final de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais e Autarquia os dias:

- **24-26-27- 30 e 31 de Dezembro de 2024**

§1º - A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

§2º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva, de Administração e Modernização, Secretaria de Finanças e de Serviços e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE, manterão suas atividades em sistema de plantão, com a coordenação e supervisão dos Secretários e Superintendente das respectivas Pastas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Novembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.656/2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$187.196,66"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$187.196,66 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Novembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:		07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR										R\$187.196,66	
		A T I V I D A D E									
10		Saúde								R\$187.196,66	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial								R\$187.196,66	
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								R\$187.196,66	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Especialidades, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental			S	3.3	90	02	3020018	R\$187.196,66	
TOTAL – FISCAL											R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$187.196,66
TOTAL – GERAL											R\$187.196,66



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.657/2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$72.275,48"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$72.275,48 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Novembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				R\$3.649,31		
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$3.649,31	
10.301		Atenção Básica						R\$3.649,31	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$3.649,31	
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	05	3700000	R\$3.649,31	
TOTAL – FISCAL								R\$......	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$3.649,31	
TOTAL – GERAL								R\$3.649,31	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$68.626,17	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$68.626,17	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$68.626,17	
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$68.626,17	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Especialidades, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	05	3700000	R\$68.626,17	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$68.626,17	
TOTAL – GERAL								R\$68.626,17	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.658/2.024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinado a suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
3.3.90.30 – (12) Material de Consumo.....(+)	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
3.3.90.30 – (15) Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurid.....(+)	R\$ 60.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 60.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.30 – (24) Material de Consumo.....(+)	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 30.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.30 – (27) Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurid.....(+)	R\$ 201.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 201.000,00 (Recursos Próprios)

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares pelo artigo anterior, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), será proveniente de anulação de dotação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.1.90.11 – (20) Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil..(-)	R\$ 149.132,07 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 149.132,07 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.2.90.21 – (23) Juros Sobre a Dívida por Contrato..... (-)	R\$ 58.366,11 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 58.366,11 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
4.6.90.71 – (31) Principal da Dívida Contratual Resgatada..... (-)	R\$ 35.800,77 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 35.800,77 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – Departamento de Engenharia	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamentos	
3.1.90.11 – (32) Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil..(-)	R\$ 14.851,02 (Recursos Próprios) ===== R\$ 14.851,02 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – Departamento de Engenharia	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamentos	
3.1.90.13 – (33) Obrigações Patronais.....(-)	R\$ 8.393,33 (Recursos Próprios) ===== R\$ 8.393,33 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – Departamento de Engenharia	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamentos	
3.1.90.16 – (68) Outras Despesas Variáveis - pessoal civil.....(-)	R\$ 14.456,70 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 14.456,70 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.07 – Departamento de Compras e Licitações	
17.122.7001.2306 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.11 – (53) Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil..(-)	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de dezembro de 2024

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.659/2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$57.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$57.000,00 (setenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Dezembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE:	07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR										R\$57.000,00	
		P R O J E T O									
10		Saúde								R\$57.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial								R\$57.000,00	
10.302	1003	Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								R\$57.000,00	
10.302	1003.1-066	Construção de Centro de Especialidades Médicas Policlínica			S	4.4	90	05	3020007	R\$57.000,00	
TOTAL – FISCAL											R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$57.000,00
TOTAL – GERAL											R\$57.000,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS							
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001		CIDADE LIMPA								R\$57.000,00
		ATIVIDADE								
15		Urbanismo								R\$57.000,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$57.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa								R\$57.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			F	3.1	90	01	1100000	R\$57.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$57.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$57.000,00

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2024**

“Dispõe sobre pontos facultativos”.

Considerando que no Dia de Natal, 25 de dezembro, comemora-se o nascimento do Menino Jesus, festa natalina de importante significado;

Considerando que o dia 01 de janeiro marca o início de um novo ano civil e um novo calendário anual é iniciado, evento este comemorado em todo o mundo, Dia Internacional da Paz, de confraternização universal;

Considerando que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais;

Considerando que, por meio do Decreto nº 7653/2024, de 29 de novembro de 2024, a Prefeitura Municipal declarou ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declarados pontos facultativos na Câmara Municipal de Tietê, os dias: 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único - Os Departamentos de Contabilidade, Recursos Humanos, Compras, Financeiro, Jurídico e Legislativo manterão suas atividades em sistema de plantão.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 05 de dezembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 05/12/2024.

Robson Momi

Analista Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos subsídios, dos salários e dos vencimentos dos cargos e empregos públicos referente ao exercício de 2023, na forma prevista no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal (com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 04 de junho de 1.998).

Denominação	Referência	Valor
Diretor Geral	02	R\$ 7.354,02
Assessor de Gabinete	01	R\$ 4.211,84
Oficial Leg. de Recursos Humanos	HH-I-10	R\$ 5.597,54
Analista Legislativo	JJ-IV-11	R\$ 8.280,96
Auxiliar Leg. de Serviços Gerais	CC-I-15	R\$ 2.575,45
Segurança Patrimonial	F-IV-4	R\$ 4.161,85
Copeira	D-III-4	R\$ 3.290,01
Analista Financeiro	I-IV-3	R\$ 6.510,56
Oficial Leg. de Compras e Licitações	H-I-2	R\$ 5.094,68
Oficial Leg. de Orçamento e Contabilidade	H-I-1	R\$ 4.994,79
Procuradora Jurídica	I-IV-3	R\$ 6.510,56
Presidente da Câmara	Subsídio	R\$ 5.842,65
Vereadores	Subsídio	R\$ 2.504,00

Tietê, 05 de dezembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.****RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2024.**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da Dispensa nº 171/2024, que tem como objeto a contratação de oficina mecânica para conserto da motocicleta Honda CG 125, Cargo, 1993, placas BFX-4592, contemplando peças e mão de obra, com fundamento no art. 75, c/c § 7º da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.871/2023 e Ato Normativo nº 13/2024.

Lote em favor da empresa: **HL Guerreiro Belotti Motocicletas Ltda ME, CNPJ 42.452.301/0001-04**, no valor de **R\$ 5.861,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais)**.

Tietê, 25 de novembro de 2024.
Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da Dispensa nº 172/2024, que tem como objeto a contratação de oficina mecânica especializada para o fornecimento de peças e serviços de manutenção do veículo Jumper, Micro-ônibus, ano 2013/2013, placa FSI-3937, contemplando peças e mão de obra, com fundamento no art. 75, c/c § 7º da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.871/2023 e Ato Normativo nº 13/2024.

Lote em favor da empresa: **Nelinho Aparecido Soares Ramos, CNPJ 21.476.507/0001-96** no valor total de **R\$ 8.278,00 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais)**.

Tietê, 25 de novembro de 2024.
Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da Dispensa nº 174/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em mecânica automotiva e demais prestações de serviços específicos, afim de executar manutenção preventiva no veículo GM Chevrolet Corsa Wind 1.0, ano 1996, placa BPY 9171, com fundamento no art. 75, c/c § 7º da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.871/2023 e Ato Normativo nº 13/2024.

Lote em favor da empresa: **Nelinho Aparecido Soares Ramos, CNPJ 21.476.507/0001-96** no valor total de **R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)**.

Tietê, 25 de novembro de 2024.
Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da Dispensa nº 175/2024, que tem como objeto a aquisição de ar condicionado para atender a sala de seção de Finanças da autarquia, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.871/2023 e Ato Normativo nº 13/2024.

Item em favor da empresa: **Hyoraw Davidson Fassio da Silva ME, CNPJ nº 37.151.331/0001-32**, no valor total de **R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**.

Tietê, 25 de novembro de 2024.
Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1386/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da Dispensa nº 177/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para

realizar o conserto do veículo Kombi, ano 2007, placas DMN-4405, com fundamento no art. 75, c/c § 7º da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.871/2023 e Ato Normativo nº 13/2024.

Lote em favor da empresa: **Nelinho Aparecido Soares Ramos, CNPJ 21.476.507/0001-96** no valor total de **R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais)**.

Tietê, 05 de dezembro de 2024.
Departamento de Compras e Licitações

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024 – PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO 1388/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da Dispensa nº 178/2024, que tem como objeto a contratação de serviços especializados para o reparo do motor de partida e do sistema de iluminação do veículo Mercedes Benz 710, 1996, placas BPY 9175, com fundamento no art. 75, c/c § 7º da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.871/2023 e Ato Normativo nº 13/2024.

Lote em favor da empresa: **Auto Elétrica e Mecânica Foltran Ltda EPP, CNPJ 57.710.655/0001-14** no valor total de **R\$ 1.834,00 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**.

Tietê, 05 de dezembro de 2024.
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº13/2023 – Processo nº 1631/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: SANEFIZ SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO EIRELLI ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato, objetivando a continuidade da prestação dos serviços de sistema de gestão de saneamento

PRAZO: prorrogação do prazo do referido contrato, termos do artigo 57, inciso II da LF nº 8.666/93, iniciando-se em 01 de dezembro de 2024, visando a continuidade dos serviços prestados conforme especificações no Termo de Referência do Edital até a completa transição e implantação de novo sistema de gestão comercial por meio do certame licitatório que tramita sob o nº 2769/2024 e limitando-se ao prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias.

DO VALOR: O valor estimado para a prorrogação é de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 02/12/2024.
Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 43/2023

Tomada de Preços nº 02/2023 Processo Administrativo nº 3410/2022

Órgão – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Contratada – GRP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Objeto do aditivo – Prorrogação do prazo do contrato objetivando a execução do emissário Beira Rio para encaminhamento dos efluentes da bacia do Ribeirão da Serra à ETE Central, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual constitui parte integrante do Contrato nº 43/2023.

PRAZO – Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o § 2º do mesmo diploma legal, fica prorrogado o prazo do contrato por até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se a contagem em 05 de dezembro de 2024 e findando-se em 18 de janeiro de 2025

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 04 de agosto de 2024
Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente – SAMAE.

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE****PORTARIA Nº 111/2024**

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores Aline Barela Jacinto, Andressa Cristina de Oliveira, Fabiana Marta Silvestrin, Kleber Dal Pozzo Capelo, Jonathan Borges Gomes, José Geraldo Martins e Isaque Alves Mion, Membros Técnicos, especificamente para realizar e avaliar a prova de conceito do Sistema de Gestão Comercial de Saneamento, objeto do Pregão Eletrônico 03/2024, nos moldes dispostos no item 4, do Termo de Referência do Edital.

Artigo 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, extinguindo seus efeitos após a conclusão dos trabalhos a que se destina.

Publique-se e cumpra-se.

Tietê, 28 de novembro de 2024.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Educação

Av. Fernando Costa, 1.115, Beira Rio, Tietê/SP

RELATÓRIO TÉCNICO – TESTE DE ACEITABILIDADE

INTRODUÇÃO

PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, assegura a alimentação dos estudantes da educação básica matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é promover o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, favorecendo a aprendizagem e o desempenho escolar, além de incentivos a adoção de práticas alimentares saudáveis. Para isso, o programa realiza ações de educação alimentar e nutricional, oferecendo refeições que atendem às necessidades nutricionais dos alunos.

A Resolução CD/FNDE nº 32, de 2006, e a nº 38, de 2009, abordaram as situações em que deveriam ser aplicadas o teste de aceitabilidade. Atualmente, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 2020, em seu artigo 20, define como situações em que a Entidade Executora (EEX.) deve aplicar o teste de aceitabilidade: sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Segundo a legislação do PNAE, a EEX. será responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade, o qual deverá ser planejado e coordenado pelo nutricionista responsável técnico (RT) do PNAE.

A Resolução nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), que regulamenta a atuação do nutricionista no PNAE, estabelece como atividades obrigatórias do profissional o planejamento, coordenação e supervisão da aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, conforme as situações previstas na legislação do Programa. Para isso, o nutricionista deve seguir as parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, além das diretrizes previstas nas normativas do PNAE. Além disso, o nutricionista é responsável pela elaboração de um relatório que documenta todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até os resultados obtidos, devendo manter essas informações arquivadas por um período de, no mínimo, 5 anos.

DEFINIÇÃO E IMPORTÂNCIA DO TESTE DE ACEITABILIDADE

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) define o teste de aceitabilidade, conforme o Grupo de Trabalho, como um conjunto de procedimentos metodológicos, cientificamente reconhecidos, destinado a avaliar o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos escolares. Esse teste integra a análise sensorial de alimentos, que envolve a evolução, medição, análise e interpretação das reações sensoriais às características dos alimentos e materiais, conforme são percebidas pelos órgãos da visão, olfato, paladar, tato e audição.

A aceitação dos alimentos aos estudantes é um fator crucial para avaliar a qualidade do serviço de alimentação escolar oferecido pelas escolas. Além disso, contribui para a redução do desperdício de recursos públicos, evitando a compra de gêneros alimentícios que não sejam bem aceitos. Para medir a aceitação de determinados alimentos, o teste de aceitabilidade é uma

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SIQUEIRA TIZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/8639-547A-5408-AFF5> e informe o código 8639-547A-5408-AFF5





Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Educação

Av. Fernando Costa, 1.115, Beira Rio, Tietê/SP

ferramenta essencial, pois sua aplicação é simples e permite a obtenção de dados sobre a preferência média dos alimentos oferecidos.

TIPOS DE TESTES SENSORIAIS

Segundo o Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (2006), dentre os métodos de análise sensorial mais utilizados, destacam-se:

MÉTODO SENSORIAL DESCRITIVO: São utilizadas equipes treinadas de provadores e visa avaliar a intensidade da qualidade sensorial dos produtos. Dentro deste método emprega-se a Análise Descritiva Quantitativa (ADQ), que tem como princípio avaliar os atributos sensoriais de um determinado produto, como: sabor, textura, aroma, cor, dentre outras características.

MÉTODO SENSORIAL DISCRIMINATIVO: Destina-se a avaliar as diferenças sensoriais entre dois produtos ou mais. Dentre as metodologias estão:

- Teste Duo-Trio: determina diferença entre um padrão e uma amostra;
- Comparação pareada: determina uma qualidade sensorial e analisa se há diferença entre duas amostras;
- Teste Triangular: analisa se houve mudança entre duas amostras que sofreram processos diferentes;
- Teste de Ordenação: faz comparações entre várias amostras para verificar se há diferença entre elas;
- Teste de Comparação Múltipla: analisa o grau de diferença entre muitas amostras e uma amostra padrão.

MÉTODO SENSORIAL AFETIVO: Neste método tem-se objetivo avaliar a preferência e, consequentemente, a aceitação dos consumidores por um ou mais produtos. Por meio deste método podem-se realizar dois tipos de testes:

- Teste de Preferência, avalia o grau de preferência entre um produto relacionado a outro produto;
- Teste de Aceitação, que analisa o grau de aceitação ou não do produto, ou seja, o quanto o provador gosta ou desgosta de um produto. Dentre os métodos mais utilizados desse teste está a utilização da escala hedônica.



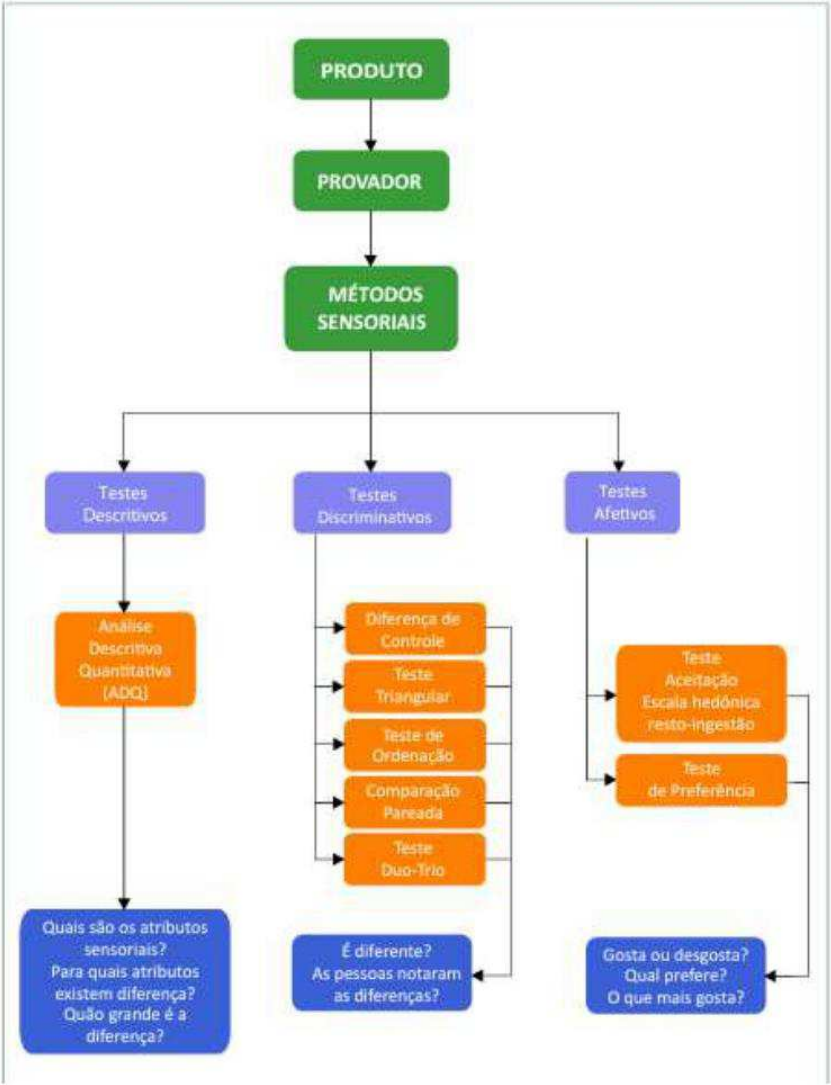


Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Educação

Av. Fernando Costa, 1.115, Beira Rio, Tietê/SP

Figura 1 – Fluxograma do processo das metodologias de análise sensorial.



Assinado por 1 pessoa: AMANDA SIQUEIRA TIZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/8639-547A-5408-AFF5> e informe o código 8639-547A-5408-AFF5





Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Educação

Av. Fernando Costa, 1.115, Beira Rio, Tietê/SP

METODOLOGIA DO TESTE DE ACEITABILIDADE – EEx.

O teste de aceitabilidade foi realizado no dia 19 de setembro de 2024 nas escolas EMEB Profª Zélia de Camargo Arruda (Educação Infantil), EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues (Ensino Fundamental) e EMEB Educandário (Educação Infantil). O método utilizado foi o teste afetivo por meio da escala hedônica (ANEXO I), que foi planejado e coordenado pela Nutricionista Responsável Técnica do PNAE da EEx. A execução do teste contou com a participação da nutricionista responsável e das demais nutricionistas da rede municipal, em colaboração com as nutricionistas da empresa terceirizada Brasfood. Além disso, o teste sensorial discriminativo, na modalidade de comparação múltipla, realizado pelas nutricionistas em parceria com os convidados da Secretaria de Educação, também foi utilizado como uma medida de análise.

O objetivo deste teste foi avaliar a aceitabilidade e a adesão ao pavê de abacaxi, um novo item a ser incorporado ao cardápio rotativo, além de analisar o processo de preparo e desenvolver uma receita padrão.

Relação de Nutricionista por Escola

Nutricionista	Zélia	Aglassi	Educandário
Amanda Tizo (RT) - EDUCAÇÃO		X	
Thalita Battistucci (QT) – EDUCAÇÃO		X	
Thais Lupi (QT) – BRASFOOD		X	
Karina Pimenta (RT) – BRASFOOD			X
Kelli Cristina (QT) – BRASFOOD			X
Camila Godoy (QT) - BRASFOOD	X		
Rafaela Neves (QT) – BRASFOOD	X		

Resultado do teste

ESCALA HEDÔNICA	ZÉLIA	AGLASSI	EDUCANDÁRIO
TOTAL DE PARTICIPAÇÃO	52	142	25
ADOREI	37 votações – 71%	130 votações – 91%	14 votações – 56 %
INDIFERENTE	-	6 votações – 4%	-
DETESTEI	15 votações – 29%	6 votações – 4%	11 votações – 44%
TOTAL DE ACEITABILIDADE	71%	91%	56%

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SIQUEIRA TIZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/8639-547A-5408-AFF5> e informe o código 8639-547A-5408-AFF5



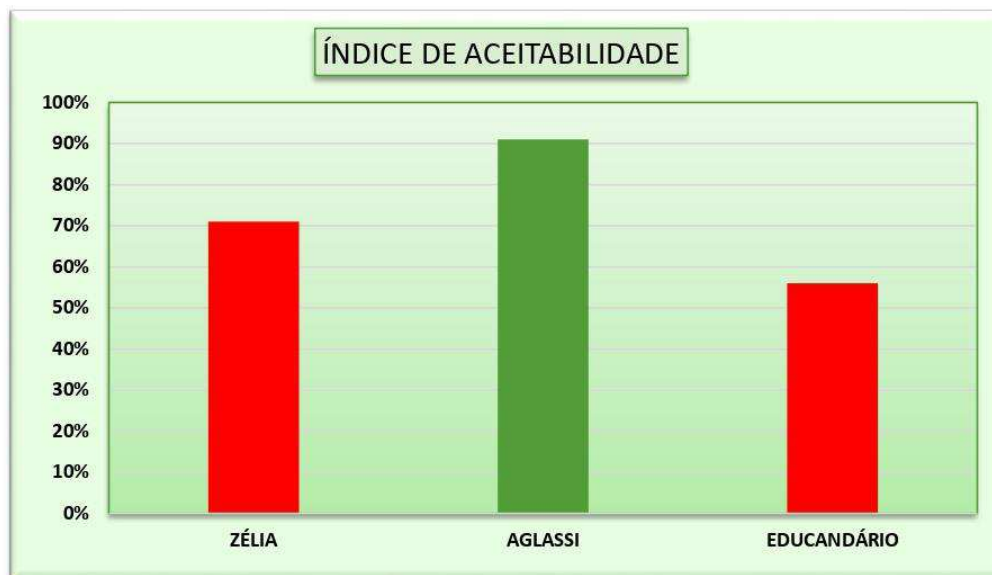
Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 06/12/2024 16:15.



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Educação

Av. Fernando Costa, 1.115, Beira Rio, Tietê/SP



Segundo o manual para a aplicação dos testes de aceitabilidade, do Ministério da Educação, caso o índice de aceitabilidade seja menor que 85%, o nutricionista poderá retirar o alimento ou preparação ou optar pela alteração/modificação do cardápio ou modo de preparo e, nesse caso, deverá realizar um novo teste com intervalo mínimo de um bimestre (conforme organograma apresentado na Figura 2).

Figura 2 – Organograma para aplicação do teste de aceitabilidade para escala hedônica.



Assinado por 1 pessoa: AMANDA SIQUEIRA TIZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/8639-547A-5408-AFF5> e informe o código 8639-547A-5408-AFF5





Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Educação

Av. Fernando Costa, 1.115, Beira Rio, Tietê/SP

Índice de Adesão

Com o objetivo de aprimorar o funcionamento do PNAE, é fundamental investigar o índice de adesão dos estudantes ao Programa, o qual corresponde à porcentagem de alunos que consumiram a alimentação oferecida pela escola. Para facilitar a realização dessa investigação, recomenda-se que o cálculo do índice de adesão seja feito no mesmo dia em que for aplicado o teste de aceitabilidade, sendo necessário a utilização da fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Adesão} = \frac{\text{Nº de estudantes que consumiram a refeição} \times 100}{\text{Nº de estudantes presentes na escola}}$$

Diante da necessidade de estabelecer um critério de referência, o PNAE adotará como ponto de corte os valores obtidos em um estudo realizado pela Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas. Nesta pesquisa, a adesão dos escolares foi avaliada, com os resultados sendo classificados em quatro categorias: alta (acima de 70%), média (entre 50% e 70%), baixa (entre 30% e 50%) e muito baixa (abaixo de 30%).

De acordo com Téio et al. (2009), um dos principais desafios na implementação do PNAE é garantir a adesão dos estudantes ao programa. As autoras ressaltam que a taxa de adesão está fortemente associada à aceitação da alimentação oferecida nas escolas (TEO et al., 2009). A qualidade do cardápio escolar, e consequentemente a sua maior adesão e aceitabilidade, dependem em grande parte do respeito aos hábitos alimentares dos alunos (FNDE, 2010). Raphaelli e colegas (2017, p. 2) afirmam que "a aceitação ou a recusa de um determinado alimento ou cardápio nas escolas são fatores que, quando analisados por meio de métodos específicos, permitem avaliar a qualidade da alimentação oferecida". Nesse contexto, é evidente que, para aumentar a adesão e a aceitação dos estudantes à alimentação escolar, é essencial realizar diagnósticos sobre suas preferências alimentares. Assim, a análise dos índices de adesão e aceitação se configura como uma ferramenta importante no processo de fornecimento de alimentação escolar.

Conforme estabelecido pela Resolução nº 38, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 16 de julho de 2009, que regulamenta o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, o índice de adesão corresponde à porcentagem de pessoas que optam por utilizar um determinado serviço. No contexto da alimentação escolar, esse índice é calculado ao relacionar o número de alunos que escolheram consumir a refeição oferecida com o total de alunos presentes no dia da avaliação (BRASIL, 2009). Por outro lado, o índice de aceitabilidade mede o grau de aceitação do produto, ou seja, avalia o quanto os consumidores gostam ou desgostam da refeição servida (CECANE, 2017).

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SIQUEIRA TIZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.com.br/verificacao/8639-547A-5408-AFF5> e informe o código 8639-547A-5408-AFF5





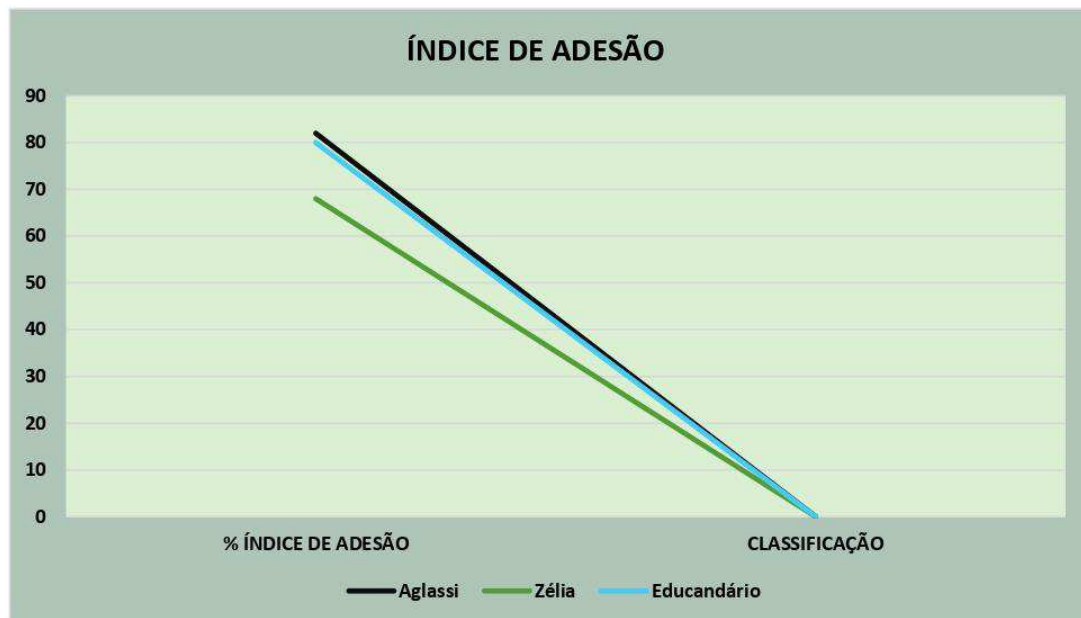
Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Educação

Av. Fernando Costa, 1.115, Beira Rio, Tietê/SP

Resultado do Índice de adesão

ESCOLA	PRESENÇA DE ALUNOS	QUANTIDADE QUE CONSUMIRAM	% ÍNDICE DE ADESÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aglassi	173	142	82	Alto
Zélia	76	52	68	Médio
Educandário	31	25	80	Alto



MÉTODO SENSORIAL DISCRIMINATIVO – COMPARAÇÃO MÚLTIPLA

Resultado do teste sensorial

Após o teste sensorial discriminativo, na modalidade de comparação múltipla, ser realizado pelas nutricionistas em parceria com os convidados da Secretaria de Educação, obtiveram-se as seguintes observações:

- A amostra da preparação da Escola Educandário estava com consistência mais firme, menos úmida e menos macia. O ponto do abacaxi estava mais firme, com sabor médio de doçura.
- A amostra da preparação da Escola Aglassi estava com consistência normal, mais úmida e mais macia. O ponto do abacaxi estava mais macio, com sabor mais adocicado.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SIQUEIRA TIZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/8639-547A-5408-AFF5> e informe o código 8639-547A-5408-AFF5





Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Educação

Av. Fernando Costa, 1.115, Beira Rio, Tietê/SP

- A amostra da preparação da Escola Zélia estava com consistência mais firme, mais úmida e mais macia. O ponto do abacaxi estava mais macio, com sabor médio de doçura.

Por se tratar de uma preparação nova, todas as receitas estavam em fase de teste. A partir de uma nova análise realizada em 5 escolas, foi selecionada uma amostra para a padronização da receita.

CONCLUSÃO

O pavê de abacaxi é uma sobremesa típica de algumas regiões, que deve ser oferecida de forma esporádica nas escolas, com exceção das creches, nos termos da resolução vigente do PNAE. O teste de aceitabilidade da merenda escolar no ensino infantil é uma ferramenta essencial para avaliar se os alimentos são bem recebidos pelas crianças, tanto do ponto de vista sensorial quanto nutricional. Contudo, a implementação desta avaliação enfrenta diversos desafios, como a diversidade alimentar, as preferências culturais das crianças, a composição nutricional dos alimentos, além de questões logísticas e de comunicação com os responsáveis. Para garantir a aceitação de um alimento específico por essa faixa etária, é fundamental que a Educação Alimentar e Nutricional seja integrada ao processo pedagógico, promovendo a compreensão dos benefícios de uma alimentação saudável e incentivando o desenvolvimento de hábitos alimentares equilibrados. Nesse sentido, para incluir essa preparação e/ou fruta no cardápio escolar, optou-se inicialmente por trabalhar a educação alimentar com as crianças, preparando-as para compreender e adotar novos sabores. Além disso, foi necessário ajustar e padronizar a receita, pois esse é um fator essencial para avaliar o grau de aceitação.

O pavê de abacaxi oferecido para os alunos do ensino fundamental obteve uma alta taxa de aceitabilidade, sendo aprovado para inclusão no cardápio rotativo. De maneira geral, essa faixa etária demonstra uma maior receptividade às opções de merenda escolar.

Quanto ao índice de adesão, as escolas avaliadas demonstraram valores de médio a alto, o que reflete a valorização da cultura alimentar e regional. Além disso, um bom índice de adesão no PNAE indica que a gestão municipal está conseguindo implementar as políticas e os recursos do programa de forma eficaz, garantindo uma alimentação escolar de qualidade.

Amanda Siqueira Tizo
Nutricionista Responsável Técnica
CRN 3 – 76017

Tietê, 04 de dezembro de 2024

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SIQUEIRA TIZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/8639-547A-5408-AFF5> e informe o código 8639-547A-5408-AFF5



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 06/12/2024 16:15.



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal de Educação

Av. Fernando Costa, 1.115, Beira Rio, Tietê/SP

ANEXO I



REFERÊNCIAS

CECANE - Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar. Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Revisão e atualização Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017.

TEO, C.R.P.A.; CORRÊA, E.N.; GALLINA, L.S., FRANZOZI, C. Programa nacional de alimentação escolar: adesão, aceitação e condições de distribuição de alimentação na escola. *Nutrire – Revista da Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição*, v.34, n.3, p.165-185. 2009.

FNDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Dados estatísticos sobre a alimentação escolar – 2010

CECANE. Avaliação da alimentação escolar: guia de avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2017.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Relatório de Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

SILVA, A. L. et al. Avaliação da adesão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: estudo de caso. *Revista Brasileira de Nutrição Escolar*, v. 22, n. 3, p. 315-324, 2018.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SIQUEIRA TIZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/8639-547A-5408-AFF5> e informe o código 8639-547A-5408-AFF5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8639-547A-5408-AFF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA SIQUEIRA TIZO (CPF 095.XXX.XXX-07) em 04/12/2024 14:30:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/8639-547A-5408-AFF5>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 73/2024, Processo Administrativo nº 89/2024, cujo objeto consiste no " Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas Secretarias municipais ", conforme edital e seus anexos. Abertura: 10 de dezembro de 2024. Encerramento: 20 de dezembro de 2024 de novembro de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal.

ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 77/2024, Processo Administrativo nº 95/2024, cujo objeto consiste no " Contratação de empresa para execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim da Serra ", conforme edital e seus anexos. Abertura: 10 de dezembro de 2024. Encerramento: 03 de janeiro de 2024 de novembro de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal.

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 84/2024, Processo Administrativo nº 32/2024, cujo objeto consiste no "Registro de Preços para fornecimento de contêineres tipo módulo habitacional para as delegações participantes do evento "55º Copa São Paulo de Futebol Júnior" (Copinha)". Abertura: 09 de dezembro de 2024. Encerramento: 23 de dezembro de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 72/2024

Processo Administrativo nº 88/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A LTDA - ME
CNPJ Nº: 52.905.249/0001-40

Contratada – MANIRE HORTIFRUTI LTDA
CNPJ Nº: 42.746.571/0001-10

Valor R\$ 386.317,25 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros destinados às unidades públicas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 78/2024

Processo Administrativo nº 96/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.961.485/0001-73

Valor R\$ 39.253,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição para delegação de 68 atletas e comissão técnica da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, durante o evento dos “86ª Jogos Abertos 2024” com sede na cidade de São José do Rio Preto- Sp. As refeições deverão ser (Sistema Self Service) servidas no local para a Delegação com os horários determinados

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2024

EXTRATO DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

Pregão 72/2024

Processo Administrativo nº 88/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A LTDA - ME

CNPJ Nº: 52.905.249/0001-40

Valor R\$ 381.396,35 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros destinados às unidades públicas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

DATA: 12 meses a partir de 05/12/2024

EXTRATO DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

Pregão 72/2024

Processo Administrativo nº 88/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – MANIRE HORTIFRUTI LTDA

CNPJ Nº: 42.746.571/0001-10

Valor R\$ 4.920,90 (quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos)

Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros destinados às unidades públicas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

DATA: 12 meses a partir de 05/12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Processo Administrativo nº 77/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – Cerqui Extin Prevenção combate Incêndios Ltda.

Objeto – Contratação de empresa especializada em realização de serviços de recarga/manutenção de extintores e sinalização horizontal, para atender as necessidades de todos os prédios da Administração Municipal.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 07/11/2024 até 06/11/2025

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

Inexigibilidade Nº 61/2024

Processo Administrativo nº 604/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

Objeto – Serviços para disponibilização de licença de uso mensal do SAJ Procuradorias para a informatização da Procuradoria do Município

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/11/2024 e findando-se em 18/11/2025

VALOR: R\$ 215.762,26 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 23/2024

Tomada de Preço Nº 21/2023

Processo Administrativo Nº 723/2023

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: RM CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FECHAMENTO DO PERÍMETRO DO AERÓDROMO MUNICIPAL COM SISTEMA DE ALAMBRADO”

PRAZO: O prazo aditado do referido contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/12/2024, findando-se em 02/02/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Processo Administrativo Nº 1167/2022**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**Contratada:** LMF VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**Objeto** – “Contratação de empresa para realização de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo do âmbito SUS fora do Município de Tietê”**PRAZO:** 12 (doze) a partir de 01/12/2024, findando-se em 30/11/2025.**VALOR:** R\$ 777.396,70 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023****Processo Administrativo nº 613/2023****Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**Contratada** – INTEGRA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA.**Objeto** – “Contratação de Serviço de Limpeza para as Unidades Escolares, com fornecimento de mão de obra e conservação predial, nos próprios municipais, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.”;**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 18/12/2024 até 17/12/2025, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021**VALOR: R\$ 2.483.639,64** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 27/2024**Tomada de Preço Nº 23/2023****Processo Administrativo Nº****Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**Contratada:** Q7 Engenharia e Construção Ltda**Objeto** “Contratação de empresa para Construção da Avenida da Caminhada no bairro Povo Feliz”**Valor do acréscimo: R\$69.143,89** (sessenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). alteração ora firmada resultará na alteração do valor do contrato que passará de R\$ 958.775,40 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$1.027.918,79 (um milhão, vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), sendo que este aditivo representa 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) do contrato original

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 115/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022****Processo Administrativo Nº 1167/2022****Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**Contratada:** TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto – “Contratação de empresa para realização de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo do âmbito SUS fora do Município de Tietê”

PRAZO: 12 (doze) a partir de 01/12/2024, findando-se em 30/11/2025.

VALOR: R\$ 3.294.509,50 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 41/2021

Dispensa Nº 506/2021

Processo Administrativo Nº 537/2021

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE TIETÊ-SP

Objeto – “Prestação dos serviços de coleta seletiva de lixo a serem prestados de porta em porta no município de Tietê em zona urbana e rural, de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, efetuando de maneira legal e ambientalmente correta a destinação destes materiais”

PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir do dia 03/12/2024 a 02/04/2025 ou até o último dia do mês em que se concluir a licitação, ou outro procedimento que venha substituir a atual contratada com a mesma finalidade, com a efetiva contratação da empresa vencedora e a expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 116.286,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais) e o valor mensal é de R\$ 29.071,50 (vinte e nove mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 149/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

Processo Administrativo nº 837/2021

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – JOCIANE DE ALMEIDA GIBIM DIAS DA SILVA & CIA LTDA

Objeto – “Comunidade Terapêutica para tratamento de dependência química, em regime residencial (transitório), de caráter voluntário para ADULTOS (acima de 18 anos), DE AMBOS OS SEXOS (masculino e feminino), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, de acordo com o Memorial Descritivo (ANEXO I- A) e/ou “Clínica especializada em tratamento de pacientes com transtornos PSIQUIÁTRICOS ou MENTAIS, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório para ADULTOS (acima de 18 anos) e ADOLESCENTES (de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias) – DE AMBOS OS SEXOS (masculino e feminino), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES””.

PRAZO: 6 (seis) meses a partir de 25/11/2024 25/11/2024 ou até a conclusão de novo credenciamento.

Valor por internação: R\$ 1.268,48 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Valor por internação: adulto do sexo masculino = R\$2.515,95 (dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); adulto do sexo feminino = R\$3.113,56 (três mil e cento e treze reais e cinquenta e seis centavos)

Valor por internação: R\$807,22 (oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 98/2019**Pregão Nº 59/2019****Processo Administrativo Nº 1504/2019****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA****Objeto – “Locação de CPAP Automático, Cilindro de Oxigênio, Concentradores de Oxigênio e Ventilador mecânico para atendimento da saúde”****PRAZO:** O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 02 (dois) meses, sendo de 05/12/2024 a 04/02/2025, ou até que se homologue o novo processo licitatório.**Valor: R\$ 38.784,90 (trinta e oito mil reais e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 148/2023**Pregão nº 38/2023****Processo Administrativo Nº 526/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada: ASSOCIAÇÃO EQUESTRE E TERAPEUTICA DE TIETÊ.****DATA:** a partir de 01 de novembro de 2024, quando as partes dão por encerrada todas as obrigações e responsabilidades decorrentes deste contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.
